



# Prefeitura Municipal de Embaúba

LEI Nº 674 DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

**"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS QUE ESPECÍFICA".**

**LUIZ FINOTO NETO – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Embaúba, devidamente autorizado, nos termos dos Artigos 8º, VII e 16, XI da Lei Orgânica Municipal e Artigo 17, I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a alienar, mediante concorrência pública e valor mínimo aferido mediante avaliação, os bens imóveis abaixo especificados:-

**Parágrafo Único** – Visando a preservação do patrimônio público fica vedada a aplicação de receita de capital derivado de alienação dos bens imóveis constantes do *caput* deste artigo e que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, devendo o dinheiro obtido com a alienação desses bens imóveis ser utilizado para realizar investimentos.

**Imóvel 1:** R.I – Matrícula nº 23.355 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco), do Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, feito em data de 18 de junho de 2.002, Prefeitura do Município de Embaúba (CNPJ/MF. Nº 65.712.648/0001-36), entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida São Domingos, nº 26, em Embaúba - um lote de terreno, irregular, sem benfeitorias, sob o nº 02, da quadra "A", no loteamento denominado Conjunto Habitacional "Edgard Alexandre", outrora "Residencial Parque dos Trabalhadores", em Embaúba, medindo e confrontando da seguinte forma: 11,77 metros (onze metros e setenta e sete centímetros) de frente, confrontando com a Rua Avelino Gonçalves, outrora Rua José Félix Damasceno; 31,42 metros (trinta e um metros e quarenta e dois centímetros) pelo lado direito da frente aos fundos, de quem do imóvel olha para a referida via pública, confrontando com o lote nº 01; 34,46 metros (trinta e quatro metros e quarenta e seis centímetros) pelo lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 3; e 14,66 metros (quatorze metros e sessenta e seis centímetros) nos fundos, confrontando com a Prefeitura do Município de Embaúba; encerrando a área de 430,97 metros quadrados (quatrocentos e trinta metros e noventa e sete centímetros quadrados).

**Valor Mínimo R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

**Imóvel 2:** R.I – Matrícula nº 23.355 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco), do Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, feito em data de 18 de junho de 2.002, Prefeitura do Município de Embaúba (CNPJ/MF. Nº 65.712.648/0001-36), entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida São Domingos, nº 26, em Embaúba - um lote de terreno, irregular, sem benfeitorias, sob o nº 12, da quadra "A", no loteamento denominado Conjunto Habitacional "Edgard Alexandre", outrora "Residencial Parque dos Trabalhadores", em Embaúba, medindo e confrontando da seguinte forma: 10,38 metros (dez metros e trinta e oito centímetros) de frente, confrontando com rua Antônio Guelfi, outrora prolongamento da Rua Thomaz Francisco da Costa; 20,00 metros (vinte metros) pelo lado direito da frente aos fundos, de quem do imóvel olha para a referida via pública, confrontando com o lote nº 11; 20,67 metros (vinte metros e sessenta e sete centímetros) pelo lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com a Prefeitura do Município de Embaúba; e 5,17 metros (cinco metros e dezessete centímetros) nos fundos, confrontando com o lote nº 07; encerrando a área de 155,45 metros quadrados (cento e cinquenta e cinco metros e quarenta e cinco centímetros quadrados). Distante de ponto de divisa mais próximo 41,27 metros (quarenta e um metros e vinte e sete centímetros) da esquina da Rua Antônio Guelfi, outrora prolongamento da Rua Thomaz Francisco da Costa, com a rua Avelino Gonçalves, outrora prolongamento da Rua José Félix Damasceno.

**Valor Mínimo R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**



28



# Prefeitura Municipal de Embaúba

**Imóvel 3:** R.I – Matrícula nº 23.355 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco), do Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, feito em data de 18 de junho de 2.002, Prefeitura do Município de Embaúba (CNPJ/MF. Nº 65.712.648/20001-36), entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida São Domingos, nº 26, em Embaúba - um lote de terreno, irregular, sem benfeitorias, sob o nº 01, da quadra "B", no loteamento denominado Conjunto Habitacional "Edgard Alexandre", outrora "Residencial Parque dos Trabalhadores", em Embaúba, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a Rua Antônio Birene da Silva, outrora Rua Projetada Um, medindo 1,10 metros (um metro e dez centímetros) e em curva 16,48 metros (dezesseis metros e quarenta e oito centímetros) na confluência da Antônio Birene da Silva, outrora Rua Projetada Um com a Rua Antônio Guelfi, outrora prolongamento da Rua Thomaz Francisco da Costa; pelo lado direito medindo 9,02 metros (nove metros e dois centímetros) da frente aos fundos, de quem do imóvel olha para a referida via pública confrontando com a Rua Antônio Guelfi, outrora Prolongamento da Rua Thomaz Francisco da Costa, com o qual faz esquina; pelo lado esquerdo medindo 20,00 (vinte) metros da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 02; e nos fundos medindo 7,53 metros (sete metros e cinquenta e três centímetros), confrontando com Luis Carlos Pagliuco, outrora Prefeitura do Município de Embaúba, encerrando a área de 171,83 metros quadrados (cento e setenta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados).

**Valor Mínimo R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**

**Imóvel 4:** R.I – Matrícula nº 23.355 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco), do Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, feito em data de 18 de junho de 2.002, Prefeitura do Município de Embaúba (CNPJ/MF. Nº 65.712.648/0001-36), entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida São Domingos, nº 26, em Embaúba - um lote de terreno, irregular, sem benfeitorias, sob o nº 18, da quadra "C", no loteamento denominado Conjunto Habitacional "Edgard Alexandre", outrora "Residencial Parque dos Trabalhadores", em Embaúba, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a Rua Balbino Antônio Pereira, outrora Rua Projetada Quatro, medindo 1,34 metros (um metro e trinta e quatro centímetros) e em curva 16,03 metros (dezesseis metros e três centímetros) na confluência da Rua Balbino Antônio Pereira, outrora Rua Projetada Quatro com a Rua Antônio Birene da Silva, outrora Rua Projetada Um, pelo lado direito confrontando com o lote nº 17, medindo 20,33 metros (vinte metros e trinta e três centímetros) da frente aos fundos, de quem do imóvel olha para a referida via pública; pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Antônio Birene da Silva, outrora Rua Projetada um, medindo 9,56 metros (nove metros e cinquenta e seis centímetros) da frente aos fundos; e nos fundos confrontando com o lote nº 19, medindo 7,86 metros (sete metros e oitenta e seis centímetros); encerrando a área de 178,53 metros quadrados (cento e setenta e oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados).

**Valor Mínimo R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

**Imóvel 5:** R.I – Matrícula nº 23.355 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco), do Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, feito em data de 18 de junho de 2.002, Prefeitura do Município de Embaúba (CNPJ/MF. Nº 65.712.648/0001-36), entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida São Domingos, nº 26, em Embaúba - um lote de terreno, irregular, sem benfeitorias, sob o nº 24, da quadra "C", no loteamento denominado Conjunto Habitacional "Edgard Alexandre", outrora "Residencial Parque dos Trabalhadores", em Embaúba, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a Rua Antônio Birene da Silva, outrora Rua Projetada Um, medindo 51,20 metros (cinquenta e um metros e vinte centímetros); pelo lado direito confrontando com o lote nº 23, medindo 17,02 metros (dezessete metros e dois centímetros) da frente aos fundos, de quem do imóvel olha para a referida via pública; pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 03, medindo 6,02 (seis metros e dois centímetros) da frente aos fundos; e nos fundo confrontando com os lotes nºs 04, 05, 06, 07 e 08, medindo 50,00 (cinquenta) metros; encerrando a área de 576,00 (quinhentos e setenta e seis) metros quadrados.

**Valor Mínimo R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**





# Prefeitura Municipal de Embaúba

**Imóvel 6:** R.I – Matrícula nº 23.355 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco), do Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, feito em data de 18 de junho de 2.002, Prefeitura do Município de Embaúba (CNPJ/MF. Nº 65.712.648/0001-36), entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida São Domingos, nº 26, em Embaúba - um lote de terreno, irregular, sem benfeitorias, sob o nº 07, da quadra "E", no loteamento denominado Conjunto Habitacional "Edgard Alexandre", outrora "Residencial Parque dos Trabalhadores", em Embaúba, medindo e confrontando da seguinte forma: 10,00 (dez) metros e frente, confrontando com a Rua Avelino Gonçalves, outrora Rua José Félix Damasceno; 20,00 (vinte) metros pelo lado direito da frente aos fundos, de quem do imóvel olha para a referida via pública, confrontando com o lote nº 06; 20,00 (vinte) metros pelo lado esquerdo da frente aos fundos confrontando com o lote nº 08, e 10,00 (dez) metros nos fundos, confrontando com o lote nº 09; encerrando a área de 200,00 (duzentos) metros quadrados; distante de seu ponto de divisa mais próximo 11,00 (onze) metros da esquina da Rua Avelino Gonçalves, outrora Rua José Félix Damasceno com a Rua Pedro Zanqueta, outrora Rua Projetada Três.  
**Valor Mínimo R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**

**Imóvel 7:** R.I – Matrícula nº 23.355 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco), do Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, feito em data de 18 de junho de 2.002, Prefeitura do Município de Embaúba (CNPJ/MF. Nº 65.712.648/0001-36), entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida São Domingos, nº 26, em Embaúba - um lote de terreno, irregular, sem benfeitorias, sob o nº 08, da quadra "E", no loteamento denominado Conjunto Habitacional "Edgard Alexandre", outrora "Residencial Parque dos Trabalhadores", em Embaúba, medindo e confrontando da seguinte forma: frente para a Rua Avelino Gonçalves, outrora Rua José Felix Damasceno, medindo 2,00 (dois) metros e em curva 14,13 metros (quatorze metros e treze centímetros) na confluência da rua Avelino Gonçalves, outrora Rua José Felix Damasceno com a Rua Pedro Zanqueta, outrora Rua Projetada Três; pelo lado direito 20,00 (vinte) metros da frente aos fundos, de quem do imóvel olha para a referida via pública, confrontando com o lote nº 07; pelo lado esquerdo 11,00 (onze) metros, confrontando com a Rua Pedro Zanqueta, outrora Rua Projetada Três, com a qual faz esquina; e nos fundos 11,00 (onze) metros, confrontando com o lote nº 09. encerrando a área de 202,62 metros quadrados (duzentos e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados).  
**Valor Mínimo R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 23 de outubro de 2006.

  
Luiz Finoto Neto  
PREFEITO

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 23 de outubro de 2006.

  
GILBERTO APARECIDO ORTEGA  
SECRETÁRIO

